



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmrc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 995 de 29 de julho de 2020.

Altera a redação do inciso I do art. 58 da Lei Municipal nº. 716/2011 e do inciso I do art. 2 da Lei Municipal nº. 977/2019 para adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019 e inclusão do plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I do art. 58 da Lei Municipal nº 716/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas incidirá sobre a totalidade do salário de contribuição, inclusive sobre o Décimo Terceiro Salário recebido pelos servidores ativos, o Abono Anual pago aos aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento). "

Art.2º O inciso I do art. 2 da Lei Municipal nº 977/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição, inclusive sobre o abono anual, será no valor de 14% a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo, a título de contribuição extraordinária: "

Ano	Aliquota
2020	2,00%
2021	4,66%
2022	12,30%
2023	25,56%
2024	39,09%
2025	41,75%
2026	44,41%
2027	47,08%
2028	49,74%
2029 a 2050	52,40%

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, em 29 de julho de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
 RUA SÃO NICOLAU SN
 4152228/0001-29

Exercício: 2020

DECRETO N° 31 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.340

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	03	00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
116	04.122.1138.2030.0000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02	06	03	FUNDEB	
281	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIV		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 001	RECURSO ESPECÍFICO- <i><Nome do 1º convênio></i>		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
569	10.301.1052.2040.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA SAUDE		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
	115 001	VINC		
588	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SEC/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 213 00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
	115 001	VINC		
610	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
	115 001	VINC		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
712	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE ASS SOCIAL		20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 001	VINC		
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
97	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02	06	03	FUNDEB	
283	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIV	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 001	RECURSO ESPECÍFICO- <i><Nome do 1º convênio></i>		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
542	10.301.1022.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
	115 001	VINC		
602	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SEC/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
729	08.244.1039.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
Anulação (-)				
-80.000,00				
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.				

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL